

**PORTARIA Nº 35.378, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0075/SEDES/2024-e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul para o biênio 2023/2025:

**I – Diretoria:**

- a) Presidente – Priscila Froemming, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Vice-Presidente – Marco Antonio Almeida de Moraes, representante da Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul – ASAN;
- c) 1º Secretário – Gerson Miguel Machado, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) 2º Secretário – Jéssica Fell, representante da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul;
- e) 1º Tesoureiro – Xavier Cristóvão Mueller, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- f) 2º Tesoureiro – Clari Schuh, representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo – SINDICONTÁBIL.

**II – Conselho Fiscal:**

- a) Sandra Regina Haas da Fontoura, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Elemir João Polese, representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte;



c) Norberto Raul Haas – representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo – SINDICONTÁBIL;

d) Tamara Riediger – representante da Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul – Hospital Santa Cruz.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

  
**HELENA HERMANY**  
**Prefeita Municipal**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 35.378, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0075/SEDES/2024-e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul para o biênio 2023/2025:

**I – Diretoria:**

- a) Presidente – Priscila Froemming, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Vice-Presidente – Marco Antonio Almeida de Moraes, representante da Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul – ASAN;
- c) 1º Secretário – Gerson Miguel Machado, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) 2º Secretário – Jéssica Fell, representante da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul;
- e) 1º Tesoureiro – Xavier Cristóvão Mueller, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- f) 2º Tesoureiro – Clari Schuh, representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo – SINDICONTÁBIL.

**II – Conselho Fiscal:**

- a) Sandra Regina Haas da Fontoura, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Elemir João Polese, representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte;
- c) Norberto Raul Haas – representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo – SINDICONTÁBIL;
- d) Tamara Riediger – representante da Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul – Hospital Santa Cruz.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
**Rodrigo Beling**  
**Código Identificador:EFF5FCDD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/02/2024. Edição 3764  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>